

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 55, de 17 de janeiro de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20250055; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.381.567/0001-34 e a Empresa CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.597.217/0001-91, INEXIGIBILIDADE Nº 060108/2025, assinado no dia 17/01/2025 com vigência até 31/12/2025, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Inexigibilidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: Jackson Reis Brito e Matrícula: 321323-7;
- II Fiscal Substituto: Edson Luis Sampaio Pinheiro e matrícula: 321039-4.
- **Art. 2º** Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa n^{ϱ} 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4^{\circ} Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 17 de janeiro de 2025.

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo Secretária Municipal de Saúde Decreto 004/2025